



LEI Nº 5.464/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a contribuir anualmente com a RMI Rede Mineira de Inovação, altera a Lei Municipal nº 5.529/2021, de 14 de dezembro de 2021, autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **Sr. Wander Wilson Chaves**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente com a **Rede Mineira de Inovação (RMI)**, associação que visa o estudo, a pesquisa e experimentação de novos modelos sócios-produtivos e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científico, com a finalidade fortalecer o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação de Minas Gerais.

Artigo 2º - A referida contribuição refere-se à filiação da **Prointec Programa Municipal de Inovação à Rede Mineira de Inovação (RMI)**, com o objetivo de:

I- Promover a cooperação técnica e administrativa entre o Município e a **Rede Mineira de Inovação (RMI)**, através de estudos, pesquisas, cooperação técnica, compartilhamento de conhecimento, sempre imbuído das melhores práticas e soluções estratégicas em tecnologia;

II- Proporcionar a troca de informações entre as incubadoras e aceleradoras de empresas, parques tecnológicos, polos, tecnópolis, comunidade de startups, *hubs* de Inovação e outros mecanismos para inovação do Estado de Minas Gerais, além de entidades públicas e privadas, centro tecnológicos, universidades e órgãos de fomento;

III- Buscar parcerias e apoio de empresas e organizações não governamentais, brasileiras ou estrangeiras, bem como dos governos federal e estadual;

IV- Contribuir para o desenvolvimento e o fomento da pesquisa e o desenvolvimento institucional, visando à produção de conhecimento e a solução de problemas científicos e tecnológicos, em conjunto com entidade privadas ou com o poder público nos âmbitos municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da área tecnológica e sua mais ampla utilização pela sociedade; e.

Artigo 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com valores anuais.



§ 1º - Para o exercício de 2022, o valor anual da contribuição será de R\$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão da ação "**0.229 – Contribuição à Rede Mineira de Inovação (RMI)**", no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 5.529/2021, de 14 de dezembro de 2021), para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 2201 – Promoção ao Desenvolvimento Industrial, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.229 - Contribuição à RMI Rede Mineira de Inovação				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2022	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2025	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10				
Descrição: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10.02 – Fundo Municipal de Inovação				
05 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de medida	Custo (R\$)			
	2022	2023	2024	2025
Contribuição anualmente com a RMI Rede Mineira de Inovação	2.697,50	2.800,00	3.000,00	3.200,00
Meta:	100%	100%	100%	100%

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.697,50 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face à execução da ação do Artigo 4º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade: 02.10.02 – Fundo Municipal de Inovação			
Função: 22 – Indústria			
Subfunção: 661 – Promoção Industrial			
Programa: 2201 - Promoção ao Desenvolvimento Industrial			
Ação: 0.229 - Contribuição à RMI Rede Mineira de Inovação			
Natureza da Despesa:			
335041	Contribuição	DR 170	2.697,50



Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no Artigo 5º, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 170, no valor de R\$ **2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.10.02.19.573.1901.2.350.339039-467-FMI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Implantação do Projeto Cidade Digital	170	2.697,50
Total:			2.697,50

Artigo 7º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizadas para esta finalidade até a data de publicação da Lei.

Artigo 8º - A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Inovação